



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
22/05/2024

Mayara

Portaria N° 364/2024

De 22 de maio de 2024.

Nomear servidor para execução da Gerencia da Proteção Social Básica e Proteção Especial.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 66 Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **Odailton Resende Santeiro**, matrícula 3844, para exercer o cargo de Responsável Técnico da Gerencia da Proteção Social Básica e Proteção Especial.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de maio de 2024.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

5.12. As inscrições deste edital são gratuitas.

3. A Cláusula "6. DOS PARTICIPANTES" passa a ter a seguinte redação:

6.3. O participante aprovado deverá executar sua proposta de trabalho até o dia 30 de agosto de 2024, com entrega de relatório técnico (Anexo VIII) e do material produzido, para a Secretaria de Educação e Cultura de Canarana – MT, no Setor de Cultura.

4. A Cláusula 7. DAS INSCRIÇÕES passa a ter a seguinte redação:

7.1. Os participantes farão sua inscrição entre os dias 13 a 27 de maio de 2024, no link <https://canarana.mt.gov.br/leipaulogustavo/index.h...>

5. Disposições Gerais.

5.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PORTARIA N° 364/2024

Portaria N° 364/2024

De 22 de maio de 2024.

Nomear servidor para execução da Gerencia da Proteção Social Básica e Proteção Especial.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 66 Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Odailton Resende Santeiro**, matrícula 3844, para exercer o cargo de Responsável Técnico da Gerencia da Proteção Social Básica e Proteção Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de maio de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2024

Concurso Público 001/2023

Edital de Convocação N° 003/2024

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo decreto n°3536 de 14 de maio de 2024.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração como segue:

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
Rafael Fernando Guimarães Koester	Encarregado de Patrimônio	Edital 003/2024

O candidato convocado terá 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou

não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 23 de maio de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Munic

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não apresentação de propostas de empresas licitantes para o certame, que **FICA PRORROGADA** a abertura do PREGÃO ELETRONICO n° 010/2024, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.** O referido procedimento realizar-se-á às **08h30min (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA), DO DIA 07 de junho de 2024, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: bllcompras.com.** O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site <http://www.carlinda.mt.gov.br>. Maiores informações através do telefone (066) 3525-2000.

Carlinda - MT, 23 de Maio de 2024.

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira Fabiana da Silva França
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Deise Dione Mutschall

Pregoeira

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 197/2024.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal n° 1.409/2023.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora **MILENE CASTILHO DA SILVA** no cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 23 de Maio de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal



Ano 13 Nº 3346

Divulgação sexta-feira, 24 de maio de 2024

Página 207

Publicação segunda-feira, 27 de maio de 2024

- 5.7 Projeto ou Proposta completo conforme modelos disponíveis;
- 5.8 Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- 5.9 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- 5.10 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo um projeto por categoria e poderá ser contemplado em quantas categorias se enquadrar desde que apresente todos os requisitos necessários.
- 5.11 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
- 5.12 As inscrições deste edital são gratuitas.
3. A Cláusula "6. DOS PARTICIPANTES" passa a ter a seguinte redação:
- 6.3 O participante aprovado deverá executar sua proposta de trabalho até o dia 30 de agosto de 2024, com entrega de relatório técnico (Anexo VIII) e do material produzido, para a Secretaria de Educação e Cultura de Canarana – MT, no Setor de Cultura.
- 4 A Cláusula 7. DAS INSCRIÇÕES passa a ter a seguinte redação:
- 7.1 Os participantes farão sua inscrição entre os dias 13 a 27 de maio de 2024, no link <https://canarana.mt.gov.br/leipaulogustavo/index.html>
5. Disposições Gerais.
- 5.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas

PORTARIA

PORTARIA Nº 364/2024

De 22 de maio de 2024

Nomear servidor para execução da Gerência da Proteção Social Básica e Proteção Especial.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 66 Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Odailton Resende Santeiro, matrícula 3844, para exercer o cargo de Responsável Técnico da Gerência da Proteção Social Básica e Proteção Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de maio de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo decreto nº 3536 de 14 de maio de 2024.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração como segue:

CANDIDATO CARGO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Rafael Fernando Guimarães Koester Encarregado de Patrimônio Edital 003/2024

O candidato convocado terá 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 23 de maio de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal